

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 740, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Altera Função Gratificada FG-2 para Função Gratificada FG-1; de Diretora da Escola Municipal Rotary, em decorrência do aumento de salas de aula, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Função Gratificada FG-2 para FG-1 atribuída à Diretora da Escola Municipal Rotary, situada no 5º distrito deste Município.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária prevista para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 13 de dezembro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

740

Projeto n.º 38 / 83
Mensagem 13 / 83
Publicado 14 / 12 / 83
JORNAL DE HOJE